

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 17 de maio de 2016

I

Série

Número 88

Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E
EUROPEUS E DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Portaria n.º 210/2016

Dá nova redação ao n.º 1 da Portaria n.º 118/2011, de 6 de setembro, que autorizou a repartição dos encargos orçamentais previstos para a “CONSTRUÇÃO DA VIA EXPRESSO BOAVENTURA - SÃO VICENTE - 3.ª FASE”.

**SECRETARIAS REGIONAIS DOS ASSUNTOS
PARLAMENTARES E EUROPEUS E DAS FINANÇAS
E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Portaria n.º 210/2016

de 17 de maio

Havendo necessidade de alterar a Portaria n.º 118/2011, publicada no Jornal Oficial n.º 100, I Série, de 6 de setembro de 2011, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus e do Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública, o seguinte:

1.º O n.º 1 da Portaria n.º 118/2011, de 6 de setembro passa a ter a seguinte redação:

“1. Os encargos orçamentais relativamente a trabalhos executados e por executar, não incluídos em acordos de regularização de dívida, previstos para a “Construção da Via Expresso Boaventura - São Vicente - 3.ª fase”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2016.....	€ 8.359.547,52
Ano económico de 2017.....	€ 15.705.930,43
Ano económico de 2018.....	€ 4.036.315,87”

2.º A despesa relativa ao ano económico de 2016 tem cabimento na rubrica da Secretaria 43, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 50991, Fontes de Financiamento 111 e 172, Códigos de Classificação Económica 07.01.04.ST.00 e 07.01.04.S0.00, inscrita no Orçamento da RAM para 2016.

3.º Os encargos orçamentais no valor de € 483.595,65 (IVA incluído) aqui não expressos, respeitantes a trabalhos e revisões de preços já executados, estão incluídos no acordo de regularização de dívida n.º 3/VP/2015, de 2 de fevereiro, e encontram-se contidos na Portaria n.º 27/2015, publicada no Jornal Oficial n.º 21, I Série, de 4 de fevereiro de 2015, para o ano de 2015.

4.º Aos valores mencionados no ponto 1 será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

5.º Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 16 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS, Mário Sérgio Quaresma Gonçalves Marques

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)